



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.745/PMMA/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSDIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**, para cobrir despesas com da Folha de Pagamento do Programa Saúde da Família para o mês de dezembro e 13º salário de 2.017, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---------------|-----------|----------------|---------------------------|-------------------|---|-------------------------------|------------------------------------|------------------|-----------|
| 02/007 | 10 | 301 | 0022 | 2 | 174 | 3.1.90.11.00.00 | 01.07.09 | R\$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Programa Saúde da Família | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PSF | Vencimentos E Vantagens Fixas | Programa de Saúde da Família – PSF | 35.200,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 35.200,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---------------|-----------|----------------|--|-------------------|------------------------------------|--|--|------------------|-----------|
| 02/007 | 10 | 301 | 0021 | 2 | 041 | 3.3. 90.30.00.00 | 01.07.07 | R\$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar | Atividade | Manutenção Das atividades Do PAB | Material de Consumo | Piso de Atenção Básica | 10.000,00 | 1 |
| 02/007 | 10 | 301 | 0023 | 2 | 045 | 3.3. 90.30.00.00 | 01.07.10 | R\$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Programa Saúde Bucal | Atividade | Manutenção Do Programa Saúde Bucal | Material de Consumo | Saúde Bucal-Programa de Saúde da Família - PSF | 20.000,00 | 1 |
| 02/007 | 10 | 301 | 0023 | 2 | 045 | 3.3. 90.39.00.00 | 01.07.10 | R\$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Programa Saúde Bucal | Atividade | Manutenção Do Programa Saúde Bucal | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Saúde Bucal-Programa de Saúde da Família - PSF | 4.400,00 | 1 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

| 02/007 | 10 | 301 | 0021 | 2 | 160 | 3.3. 90.30.00.00 | 01.07.10 | R\$ | N |
|--------------|-------|-------------------|---|-----------|--|------------------------|--|------------------|----------|
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Atendimento, Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | Atividade | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica | Material de Consumo | Saúde Bucal- Programa de Saúde da Família - PSF | 800,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 35.200,00 | |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252